

Clemente Soutis
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

C. B. Journal
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

— // — ~~XX~~ — // —

Lei nº 343, de 02 de junho de 1976.

Dá nova redação a
art 1º da Lei nº 328, de
19 de novembro de 1975.

CLEMENTE SOUTIS, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 328 de 19 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a assinatura de um contrato com a Secretaria de Educação e Cultura no valor de Cr\$ 178.506,25 (cento e setenta e oito mil quinhentos e seis cruzeiros e vinte cinco centavos)."

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, em 02 de junho de
1976.

Clemente Soltis
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

C. B. Dourado

Secretário de Administração.

—— // —— // —— //

Lei. Nº 342, de 02 de junho de 1976.

Autoriza a abertura de pre-
tos Suplementares, reduz a
ções e dá outras providen-

CLEMENTE SOLTIS, Prefeito Munic
de Guarani das Missões - RS - no uso de
atribuições, faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seg
te Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo
torizado a abrir Créditos Suplementares
Lei Orçamentária vigente, nas seg
rubricas.